



FICHA DE FILIAÇÃO

CONTRATO DE CONVÊNIO PERSONAL CARD* SIM () NÃO ()

EMPRESA: _____ GERÊNCIA: _____

Nome: _____

Natural de: _____ Nacionalidade: () (1) – Brasileira; (2) - Estrangeira

Estado Civil: () Solteiro () Casado () Viúvo () Outros

Sexo: () Masculino () Feminino () Outro

R.G.: _____ Órgão Expedidor: _____ Data Exped.: ____ / ____ / ____

C.P.F.: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Filiação:- PAI - _____

MÃE - _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Telefone _____

Data Admissão: ____ / ____ / ____ Cargo Atual: _____ Salário: _____

MATRÍCULA:- _____

***Personal Card - Cartão Convênio com limite de 30% do Salário base para uso em: mercados, farmácias, postos de combustíveis e demais lojas conveniadas (www.personalcard.com.br).**

É dever do associado pagar pontualmente a mensalidade sindical correspondente a **1% (um por cento) do salário base**, conforme Capítulo II – Art. 9º do Estatuto do SINDÁGUA/MS, bem como Cláusula específica do ACT da empresa onde trabalha.

O presente contrato de convênio disciplina o fornecimento do Cartão/Convênio para as compras, com as empresas conveniadas com o SINDÁGUA/MS, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I - O Cartão/Convênio personalizado é intransferível será emitido para uso individual, cuja emissão se fará por solicitação emitida pelo SINDÁGUA/MS, na qual constarão as informações vitais para seu controle;

CLÁUSULA II - O associado é responsável pela guarda, manutenção e conservação do Cartão/Convênio e no caso de roubo, extravio, etc, fará comunicação incontinenti ao SINDÁGUA/MS, para o devido cancelamento. A **não comunicação** implicará em assunção de responsabilidade sobre o Cartão/Convênio nas condições acima, por parte do associado;

CLÁUSULA III - O associado autoriza a empresa que trabalha a proceder o desconto mensal das contribuições e mensalidades em favor do SINDÁGUA/MS em sua folha de pagamento e os débitos referentes às faturas do sistema de convênios, pactuados pelos respectivos contratos entre o SINDÁGUA/MS e as conveniadas e comprometendo-se a manutenção de saldos para quitação dos referidos débitos, conforme cláusulas específicas do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO em vigor no ano de sua associação:- § 1º: A não quitação dos valores mencionados na presente cláusula, exigirá quitação na tesouraria do SINDÁGUA/MS, e assim não se procedendo, os valores devidos serão acrescidos, de encargos financeiros equivalentes aos cobrados pelas instituições financeiras; - As dúvidas oriundas do presente contrato serão dirimidas na comarca de Campo Grande/MS, sendo o foro designado. E por estarem de acordo, assinam o presente contrato para os devidos fins.

Cidade: _____ MS data: ____ / ____ / ____